PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077-E-2021 25 11 21

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 077-E-2021, que **"Dispõe sobre a política pública de assistência social do município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete – SUAS/CL e dá outras providências."**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa dispor sobre a política pública municipal de assistência social.

Considerando a relevância da proposta e a importância do controle social nesta etapa do processo legislativo, esta comissão entendeu conveniente seja o projeto submetido a diligência consistente na oitiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a quem será concedido o prazo de 10 dias para apresentar, por escrito, suas considerações sobre o projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece ser submetido a diligência, consistente na concessão de prazo de 10 (dez) dias para que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) apresente suas considerações acerca do projeto, informando, inclusive, se participou da elaboração do mesmo.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-24-Nov-2021-11:23-037284-1/2